

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Rua Euclides Monteiro, 812, centro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000  
Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.102.464/0001-74 I.M.: 433874

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI

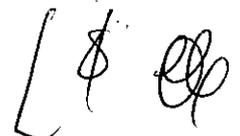
A empresa **C.O. CARNASCIALI**, inscrita no CNPJ nº 18.102.464/0001-74, sediada à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 812, centro, Ibaiti/PR, DECLARA, para quaisquer efeitos, que é isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CICAD), pois não realiza operações de circulações de mercadorias neste CNPJ, e, em função disso não pode ser considerada contribuinte do ICMS. DECLARA também ser uma empresa exclusivamente prestadora de serviços, não estando sujeita a inscrição estadual.

Ibaiti/PR, 30 de julho de 2019.



---

**C. O. CARNASCIALI - ME**  
**CNPJ: 18.102.464/0001-74**  
**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**  
**CPF/MF: 025.785.939-06**  
**RG: 62135778/SSP/PR**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/07/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.102.464/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C.O. CARNASCIALI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

L<sup>4</sup> 00



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. O. CARNASCIALI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0742250-0	CNPJ 18.102.464/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/04/2013	Data de Início de Atividade 24/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 812, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATIVIDADES DE ARQUITETURA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2019      Número: 20191465984 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI Identidade: 62135778,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 025.785.939-06 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

IBAITI - PR, 26 de julho de 2019

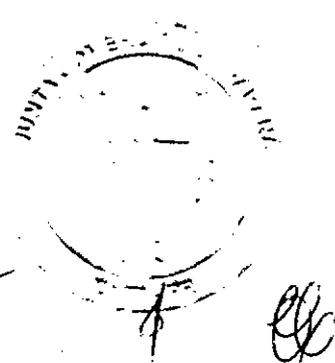
19/484677-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE

EM: 30, 07, 2019



## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 31 (trinta e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 031 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **C.O. CARNASCIALI**  
Endereço: **RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 812**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **18.102.464/0001-74**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41107422500 em 24/04/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018

*Carneasciali*  
CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF: 025.785.939-06  
EMPRESÁRIO

*Henrique Dias*  
CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 19/043533-01

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI

15 JUL 2019

ANGELA CRISTINA DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE

EM: 30, 07, 2019

Angela Cristina dos Santos  
RG 4.325.882-6/PR  
Agência Regional Ibaíti-PR  
RELATORA

**C.O. CARNASCIALI**

CNPJ: 18.102.464/0001-74

I.E.: ISENTA

Fl. 21

106  
R**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018****2018****2017**

	2018	2017
<b>ATIVO</b>	68.435,75	56.336,21
<b>CIRCULANTE</b>	34.320,11	17.031,29
<b>DISPONIVEL</b>	29.488,77	8.775,09
CAIXA GERAL	1.056,61	152,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.905,79	5.539,42
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	21.526,37	3.082,79
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	4.831,34	8.256,20
DUPLICATAS A RECEBER	4.831,34	8.256,20
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	34.115,64	39.304,92
<b>IMOBILIZADO</b>	34.115,64	39.304,92
BENS EM OPERAÇÃO	45.894,36	45.894,36
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	11.778,72	6.589,44
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	68.435,75	56.336,21

**CONFERE**EM: 30,07,2019

C.O. CARNASCIALI

CNPJ: 18.102.464/0001-74

I.E.: ISENTO

107  
9  
Fl. 22

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018**

	2018	2017
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	68.435,75	56.336,21
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	26,57	376,14
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	26,57	376,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	358,97
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	26,57	17,17
<b>CAPITAL</b>	68.409,18	55.960,07
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.409,18	5.960,07
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	18.409,18	5.960,07
	68.435,75	56.336,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 68.435,75 - Sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Carnasciali*

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF: 025.785.939-06  
EMPRESÁRIO

  
CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

CONFERE

EM: 30, 07, 2019

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	31.537,00	25.142,40
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.928,31	1.503,84
(=) RECEITA LIQUIDA.....	29.608,69	23.638,56
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	0,00	358,97
(=) LUCRO BRUTO.....	29.608,69	23.279,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.294,29	7.678,66
IMPOSTOS E TAXAS.....	63,98	0,00
DESPESAS GERAIS.....	5.754,43	6.698,41
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	46,88	3,20
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	22.449,11	8.899,32
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	22.449,11	8.899,32

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 22.449,11 - Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.



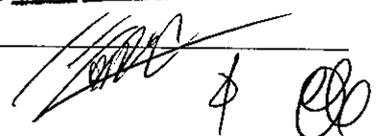
CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF: 025.785.939-06  
EMPRESÁRIO



CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/0-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

CONFERE

EM: 30/07/2019



C.O. CARNASCIALI

C.N.P.J.: 18.102.464/0001-74

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 24

109  
4

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	5.960,07
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	22.449,11
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	10.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	18.409,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 18.409,18 - Dezoito mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos conforme documentos apresentados.

IBAATI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF: 025.785.939-06  
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR

CONFERE

EM: 30, 07, 2019

210  
A

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 31 (trinta e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 031 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **C.O. CARNASCIALI**  
Endereço: **RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 812**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **18.102.464/0001-74**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41107422500 em 24/04/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:  
Data de início: 01 de Janeiro de 2018  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018

*Carneasciali*

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF: 025.785.939-06  
EMPRESÁRIO

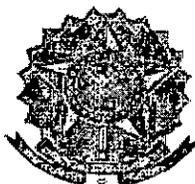
*Henrique Dias*

CARLOS HENRIQUE DIAS  
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46  
CONTADOR



EM: 30 / 08 / 2019

4 *CS*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2019/00005477  
Nome: CARLOS HENRIQUE DIAS CPF: 067.453.479-46  
CRC/UF n.º PR-065579/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.10.2019  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 067.453.479-46 Controle : 6282.8834.6993.4838

L φ

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Rua Euclides Monteiro, 812, centro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000  
Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.102.464/0001-74 I.M.: 433874

## ANEXO IX

### CAPACIDADE FINANCEIRA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fiscalização e acompanhamento técnico de obra, com validações, apresentação de relatório fotográfico e aceitação dos serviços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$\text{ILC} = \frac{34.320,11}{26,57} = 1.291,68$	$\text{ILG} = \frac{34.320,11}{26,57} = 1.291,68$	$\text{IGE} = \frac{26,57}{68.409,18} = 0,0003$
---------------------------------------------------	---------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Na aplicação da fórmula: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;  
**RLP:** Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

Ibaiti/PR, 30 de julho de 2019.

**C. O. CARNASCIALI – ME**  
CNPJ: 18.102.464/0001-74  
CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF/MF: 025.785.939-06  
RG: 62135778/SSP/PR  
RESPONSÁVEL LEGAL

**CARLOS HENRIQUE DIAS**  
CONTADOR  
CPF: 067.453.479-46  
CRC: PR-065579/O-8

Carlos Henrique Dias  
Contador  
Reg. PR-065579/O-8  
CPF 067.453.479-46

113

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE Ibaíti**

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

**TITULAR**  
RENERIO GONCALVES LEITE  
**JURAMENTADO**  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### C O CARNASCIALI - ME

CNPJ 18.102.464/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 25 de Julho de 2019, 13:58:34

*[Handwritten Signature]*  
RENERIO GONCALVES LEITE



CONFERE

EM: 30, 07, 2019

*[Handwritten Signature]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000519585**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 22/01/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** C.O. Carnasciali - ME

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**

**Data de Registro:** 18/11/2015

**Registro CAU :** PJ31661-0

**CNPJ:** 18.102.464/0001-74

**Objeto Social:** Prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e Pericias.  
Projeto e execução de projetos e obras.  
Comércio de materiais de construção.

**Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Capital social:** R\$ 50.000,00

**Última atualização do capital:** 11/01/2016

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Início do Contrato:** 10/10/2015

**Número do RRT:** 4018361

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 519585/2019

Expedida em 26/07/2019, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9B6ZWZ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI  
IBAITI - PARANÁ

115  
\*

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, atesta para quem possa interessar, que a empresa **C.O. CARNASCIALI - ME.**, inscrita sob CNPJ nº 18.102.464/0001-74, com sede na RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, nº 812, CENTRO, IBAITI/PR, realizou serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO, de acordo com empenho nº 3526/2018 de 25/06/2018 processo de Dispensa de Licitação 14/2018 conforme RRT 5898586 emitida pelo CAU/PR.

Fomos prontamente atendidos, e que a empresa cumpriu todos os requisitos necessários cumprido fielmente com os prazos e condições estabelecidas no processo licitatório, não restando nada que desabone a conduta da empresa.

Ibaiti (PR), 29 de julho de 2019.

**WILLIAM MARTINS BORGES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

L  
\*

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

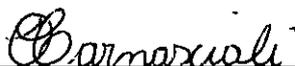
Rua Euclides Monteiro, 812, centro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000  
Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.102.464/0001-74 I.M.: 433874

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI**, que a proponente **C.O. CARNASCIALI**, inscrito no CNPJ nº 18.102.464/0001-74, com sede na cidade de Ibaiti, Estado Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 812, centro, através de sua Responsável Técnica, Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**, Arquiteta-Urbanista, CAU A37523-3, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Ibaiti/PR, 30 de julho de 2019.



---

**C. O. CARNASCIALI - ME**  
**CNPJ: 18.102.464/0001-74**  
**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**  
**CPF/MF: 025.785.939-06**  
**RG: 62135778/SSP/PR**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

L & 

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Rua Euclides Monteiro, 812, centro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000  
Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.102.464/0001-74 I.M.: 433874

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI

A empresa **C.O. CARNASCIALI**, inscrito no CNPJ nº 18.102.464/0001-74 e CAU nº. PJ31661-0, com sede na cidade de Ibaiti, Estado Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 812, centro, declara para os devidos fins e especialmente para o edital de **TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI**, que a profissional indicada para a execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo será a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**, Arquiteta-Urbanista, CAU A37523-3, CPF 025.785.939-06.

Declaramos ainda que o referido profissional não será substituído sem a expressa autorização da contratante.

Ibaiti/PR, 30 de julho de 2019.

*Carnasciali*

---

**C. O. CARNASCIALI - ME**  
**CNPJ: 18.102.464/0001-74**  
**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**  
**CPF/MF: 025.785.939-06**  
**RG: 62135778/SSP/PR**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

L 4  
*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107422500		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NEY CARLOS CARNASCIALI		(mãe) TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 62135778	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		CPF (Número) 025.785.939-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL JOÃO ANTONIO PEREIRA			NUMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008217 - Japira
MUNICIPIO Japira			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. O. CARNASCIALI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO			NUMERO 812
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MATER_SEG@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7111100 Atividade Secundária 4120400, 4391600, 4399103, 4744099, 7119704, 7490199	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATIVIDADES DE ARQUITETURA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/04/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.102.464/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carolina Carnasciali</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002455509	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:47 SOB Nº 20191465984.  
PROTOCOLO: 191465984 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901101099. NIRE: 41107422500.  
C. O. CARNASCIALI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Nº 000000519580**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 22/01/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI **CPF:** 025.785.939-06  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)  
**Registro CAU :** A37523-3  
**Data de obtenção de Títulos:** 14/02/2003  
**Data de Registro nacional profissional:** 20/02/2003  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Certificado datado em 31/03/2009, registrado sob nº5, folha 28, livro 01, em conformidade com a Resolução nº01/01 de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação e com Deliberação nº 05/2002 de 09 de agosto de 2002 do Conselho Universitário da UTFPR.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

**Certidão nº 519580/2019**  
**Expedida em 26/07/2019, Ibatí/PR, CAU/PR**  
**Chave de Impressão: 1Y8CZW**

119



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000519705**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção do título: 14/02/2003

Registro Nacional: 000A375233

Data de Registro: 20/02/2003

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 1043057

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/03/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: OIMISAC BENTO SUBTIL  
CPF/CNPJ: 41234715953

RUA PARANÁ

Nº 127

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato:

Celebrado em: 27/03/2013

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 01/04/2013

Data de término da atividade: 2014-04-01

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 1540.62 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA TEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA

Nº S/N

Complemento: LOTE: 269 - QUADRA: 59

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3055391

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/12/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: CARLOS ROBERTO VEDAN  
CPF/CNPJ: 19300794949

120  
A


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 000000519705**


2 0 1 9 0 0 0 0 5 1 9 7 0 5

RUA ARTHUR SAMPAIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: STO ANTONIO DE PÁDUA

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato:

Celebrado em: 17/12/2014

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/01/2015

Data de término da atividade: 2015-09-05

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
2.1.1 - Execução de obra , 508.56 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ARTHUR SAMPAIO

Nº S/N

Complemento: LOTE: 08 QUADRA: 54

Cidade: IBAITI

Bairro: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3198912

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/02/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**
Contratante: CLAUDINHO TOLEDO SANCHES  
CPF/CNPJ: 00474631982

RUA JOÃO BATISTA BALMANT

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato:

Celebrado em: 11/02/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 23/02/2015

Data de término da atividade: 2015-10-23

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
2.1.1 - Execução de obra , 590.24 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JOÃO BATISTA BALMANT

Nº S/N

Complemento: LOTE: 11 e PARTE DO 10 QUADRA: 128/A

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -

121

122  
x



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000519705**



RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituem este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 519705/2019

Expedida em 26/07/2019 12:07:00, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6897C8ZBY0067C53ADW7

[Handwritten signature]

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**C.O. CARNASCIALI**

**CNPJ: 18.102.464/0001-74**

**RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 812, CENTRO**

**FONE: (43) 3546-5762**

**IBAITI/PR - CEP: 84900-000**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

**DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2019.**

**HORÁRIO: Às 09:15 horas**

237 \*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000519585**



20190000519585

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 22/01/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** C.O. Carnasciali - ME

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**

**Data de Registro:** 18/11/2015

**Registro CAU :** PJ31661-0

**CNPJ:** 18.102.464/0001-74

**Objeto Social:** Prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e Perícias.  
Projeto e execução de projetos e obras.  
Comércio de materiais de construção.

**Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Capital social:** R\$ 50.000,00

**Última atualização do capital:** 11/01/2016

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Início do Contrato:** 10/10/2015

**Número do RRT:** 4018361

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 519585/2019

Expedida em 26/07/2019, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9B6ZWZ



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Nº 0000000519580**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 22/01/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI **CPF:** 025.785.939-06  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)  
**Registro CAU :** A37523-3  
**Data de obtenção de Títulos:** 14/02/2003  
**Data de Registro nacional profissional:** 20/02/2003  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Certificado datado em 31/03/2009, registrado sob nº5, folha 28, livro 01, em conformidade com a Resolução nº01/01 de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação e com Deliberação nº 05/2002 de 09 de agosto de 2002 do Conselho Universitário da UTFPR.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 519580/2019

Expedida em 26/07/2019, Ibatí/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 1Y8CZW





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 000000519705**



RUA ARTHUR SAMPAIO Nº S/N  
 Complemento:  
 Cidade: IBAITI Bairro: STO ANTONIO DE PÁDUA UF: PR CEP: 84900000  
 Contrato:  
 Celebrado em: 17/12/2014  
 Valor do Contrato: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa física  
 Data de Início: 05/01/2015 Data de término da atividade: 2015-09-05

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 508.56 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ARTHUR SAMPAIO Nº S/N  
 Complemento: LOTE: 08 QUADRA: 54  
 Cidade: IBAITI Bairro: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA UF: PR CEP: 84900000  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3198912 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/02/2015  
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
 Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: CLAUDINHO TOLEDO SANCHES  
 CPF/CNPJ: 00474631982  
 RUA JOÃO BATISTA BALMANT Nº S/N  
 Complemento:  
 Cidade: IBAITI Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84900000  
 Contrato:  
 Celebrado em: 11/02/2015  
 Valor do Contrato: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa física  
 Data de Início: 23/02/2015 Data de término da atividade: 2015-10-23

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 590.24 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JOÃO BATISTA BALMANT Nº S/N  
 Complemento: LOTE: 11 e PARTE DO 10 QUADRA: 128/A  
 Cidade: IBAITI Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84900000  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -

127

128  
X



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000519705**



RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 519705/2019

Expedida em 26/07/2019 12:07:00, Ibatí/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6897C8ZBY0067C63ADW7

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Rua Euclides Monteiro, 812, centro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br

CNPJ: 18.102.464/0001-74

I.M.: 433874

129  
↙

## CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CT)

Capacidade Técnica da licitante	Peso por projeto	Projetos apresentados	Pontuação Máxima
Acervo técnico de fiscalização em obras de no mínimo 873,14m <sup>2</sup>	10	01	10
Número de pontos			10

Declaramos que, conforme certidão de acervo técnico em anexo, apresentamos para fins de pontuação e avaliação técnica, que possuímos 03 projetos com área superior ao mínimo exigido de 873,14m<sup>2</sup>, sendo:

01:

- Contratante: Oimisac Bento Subtil

- Área da Obra: 1.540,62m<sup>2</sup>

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente:

Ibaiti/PR, 29 de julho de 2019.



C. O. CARNASCIALI - ME

CNPJ: 18.102.464/0001-74

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI

CPF/MF: 025.785.939-06

RG: 62135778/SSP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL



L4

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

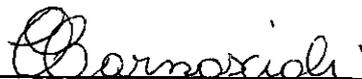
Rua Euclides Monteiro, 812, centro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000  
Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.102.464/0001-74 I.M.: 433874

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI

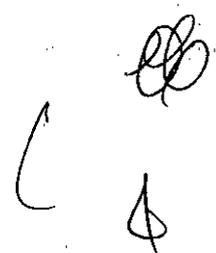
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI**, que a proponente **C.O. CARNASCIALI**, inscrito no CNPJ nº 18.102.464/0001-74, com sede na cidade de Ibaiti, Estado Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 812, centro, através de sua Responsável Técnica, Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**, Arquiteta-Urbanista, CAU A37523-3, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Ibaiti/PR, 30 de julho de 2019.



C. O. CARNASCIALI - ME  
CNPJ: 18.102.464/0001-74

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
CPF/MF: 025.785.939-06  
RG: 62135778/SSP/PR  
RESPONSÁVEL LEGAL



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA  
C.O. CARNASCIALI  
CNPJ: 18.102.464/0001-74  
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 812, CENTRO  
FONE: (43) 3546-5762  
IBAITI/PR - CEP: 84900-000  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019  
DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2019.  
HORÁRIO: Às 09:15 horas

137

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PROCOLO

00338 DATA 30/07/2019  
Proposta 49  
C.O. Carnasciali

# MATER ARQUITETURA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Rua Euclides Monteiro, 812, cêntro, Ibaiti – PR – CEP: 84.900-000  
Fone: (043) 3546-5762 – E-mail: materarquitetura@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.102.464/0001-74 I.M.: 433874

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI

A empresa **C.O. CARNASCIALI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.102.464/0001-74, situada à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 812, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

Ibaiti/PR, 30 de julho de 2019.

À Comissão de Licitação  
Referente ao **TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução do Objetivo da **TOMADA DE PREÇOS 2/2019-CMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta tomada de preços, será de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Condições de pagamentos: até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente às medições realizadas, à emissão de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Prazo de conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias.

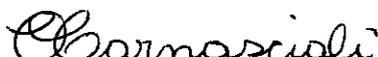
Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Declaramos que no preço unitário e global dos serviços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Acompanha o ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,



C. O. CARNASCIALI - ME

CNPJ: 18.102.464/0001-74

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI

CPF/MF: 025.785.939-06

RG: 62135778/SSP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL







## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.102.464/0001-74

Fornecedor: C.O. CARNASCIALI

E-mail: carolciali@yahoo.com.br

Endereço: RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO 812 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335465762

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

Telefone contador: 4335462964

Representante: CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI

CPF: 025.785.939-06

RG: 62135778

Endereço representante: RUA CEL JOAO ANTONIO PEREIRA 522 CASA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: 4335465762

E-mail representante: carolciali@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

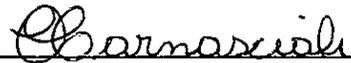
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 # Lote 001

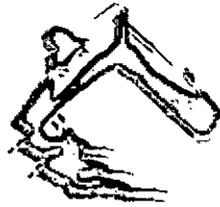
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Fiscalização de Obra da Construção do Edifício da Câmara	12,00	SERV	2.724,67	MATER	MATER	2.724,65	32.695,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	32.695,80
							TOTAL DA PROPOSTA:	32.695,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



C.O. CARNASCIALI  
CNPJ: 18.102.464/0001-74



# Mater Arquitetura

ARQUITETURA E URBANISMO | SEGURANÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO CIVIL  
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | DESIGN DE INTERIORES | PROJETOS EM 3D | ENGENHARIA CIVIL

Email: [materarquitetura@yahoo.com.br](mailto:materarquitetura@yahoo.com.br)

Fone: (43) 3546-5762 Cel: (43) 9154 5851 Viva (43) 9684 4211 tim  
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 812 | Cep: 84900-000 | Centro | Ibaiti-Parana

Empresa: C.O Camasciali ME

CNPJ: 18.102.464/0001-74

Endereço: Rua Euclides Monteiro, 812 – Centro – Ibaiti-PR

Telefone: 43- 3546-5762

Cronograma Físico Financeiro de Acompanhamento de Obra

Valor Total do Serviço: R\$ 32.695,80

Prazo para execução: 12 meses, sendo uma visita técnica por mês.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO		PERÍODO (DIAS)											
ITEM	SERVIÇO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
ITEM	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65

*Camasciali*

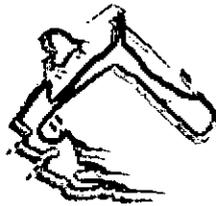
Carolina de Oliveira Camasciali  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 37523-3

*[Handwritten signature]*  
5/31

CAU-A37523-3

Fones: (43) 9154-5851 – (43) 3546-5762

e-mail: [materarquitetura@yahoo.com.br](mailto:materarquitetura@yahoo.com.br)



# Mater Arquitetura

ARQUITETURA E URBANISMO | SEGURANÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO CIVIL  
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | DESIGN DE INTERIORES | PROJETOS EM 3D | ENGENHARIA CIVIL

Email: [materarquitetura@yahoo.com.br](mailto:materarquitetura@yahoo.com.br)

Fone: (43) 3546-5762 Cel: (43) 9154 5851 Vivo (43) 9684 4211 tim  
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 812 | Cep: 84900-000 | Centro | Ibaiti-Parana

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇO	PERÍODO (DIAS)					
		30	60	90	120	150	180
ÍTEM 1	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA	R\$ 2.724,65					
	Limpeza do terreno, instalações Provisórias, Marcação da obra, início da Infra estrutura						
ÍTEM 2	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA		R\$ 2.724,65				
	Continuação da Infra estrutura e início da Supra estrutura						
ÍTEM 3	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA			R\$ 2.724,65			
	Continuação da Supra estrutura, impermeabilizações, Início Instalações hidráulicas, elétricas e pluviais						
ÍTEM 4	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA				R\$ 2.724,65		
	Continuação dos serviços de Supra estrutura, início alvenaria						
ÍTEM 5	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA					R\$ 2.724,65	
	Continuação dos serviços de Supra estrutura e Alvenaria						
ÍTEM 6	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA						R\$ 2.724,65
	Continuação dos serviços de Supra estrutura, Início da cobertura, serviços de reboco de alvenaria						
TOTAL DO MÊS		R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65
ACUMULADO		R\$ 2.724,65	R\$ 5.449,30	R\$ 8.173,95	R\$ 10.898,60	R\$ 13.623,25	R\$ 16.347,90
PORCENTAGEM DO ACUMULADO		8%	17%	25%	33%	42%	50%

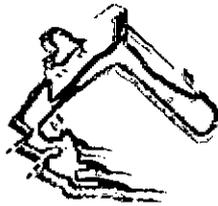
*Carmaixiali*  
Carolina de Oliveira Carmaixiali  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 37523-3

CAU-A37523-3

Fones: (43) 9154-5851 – (43) 3546-5762

e-mail: [materarquitetura@yahoo.com.br](mailto:materarquitetura@yahoo.com.br)

*Handwritten signature and initials*



# Mater Arquitetura

ARQUITETURA E URBANISMO | SEGURANÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO CIVIL  
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | DESIGN DE INTERIORES | PROJETOS EM 3D | ENGENHARIA CIVIL

Email: [materarquitetura@yahoo.com.br](mailto:materarquitetura@yahoo.com.br)

Fone: (43) 3546-5762 Cel: (43) 9154 5851 Vivo (43) 9684 4211 tim

Rua: Dr. Euclides Monteiro, 812 | Cep: 84900-000 | Centro | Ibaiti-Parana

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ÍTEM	SERVIÇO	PERÍODO (DIAS)					
		210	240	270	300	330	360
ÍTEM 7	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA	R\$ 2.724,65					
	Continuação dos serviços de Cobertura, dos serviços de reboco, início de revestimento						
ÍTEM 8	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA		R\$ 2.724,65				
	Granito, forro de gesso, continuação de revestimentos, Cobertura, início da pintura						
ÍTEM 9	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA			R\$ 2.724,65			
	Paredes internas de Dry Wall, Cobertura, revestimentos, pintura						
ÍTEM 10	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA				R\$ 2.724,65		
	Paredes internas de Dry Wall, Louças, Esquadrias, Cobertura, revestimentos, início dos serviços finais						
ÍTEM 11	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA					R\$ 2.724,65	
	Granito, Continuação dos Serviços Finais, Esquadrias, instalação de Prevenção de Incendio						
ÍTEM 12	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA						R\$ 2.724,65
	Metals e Acabamentos, Serviços Finais						
TOTAL DO MÊS		R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65	R\$ 2.724,65
ACUMULADO		R\$ 19.072,55	R\$ 21.797,20	R\$ 24.521,85	R\$ 27.246,50	R\$ 29.971,15	R\$ 32.695,80
PORCENTAGEM DO ACUMULADO		58%	67%	75%	83%	92%	100%

*Camasciali*

Carolina de Oliveira Camasciali  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A 37523-3

CAU-A37523-3

Fones: (43) 9154-5851 – (43) 3546-5762

e-mail: [materarquitetura@yahoo.com.br](mailto:materarquitetura@yahoo.com.br)

*ES*  
*L*  
*13/6*

**ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO**

**C.O. CARNASCIALI**

**CNPJ: 18.102.464/0001-74**

**RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 812, CENTRO**

**FONE: (43) 3546-5762**

**IBAITI/PR - CEP: 84900-000**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

**DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2019.**

**HORÁRIO: Às 09:15 horas**



38  
x

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 1 -

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 , Nº 02 e Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

Aos trinta dias de julho de 2019 (30/07/2019), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se Sra. Simone Aparecida Fernandes Schuenck – Presidente, Sr. Fernando Lopes de Siqueira e Sra. Elaine Aparecida de Freitas, designados pela portaria número 016/2019 de 02 de maio de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação”, nº 02 – “Proposta Técnica” e nº 03 “ Proposta Comercial” referentes à contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital, - relativos ao objeto do Tomada de Preço Nº 02/2019. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação, 02 Proposta técnica e 03-Proposta Comercial das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
C. O. Carnasciali - ME	18.102.464/0001-74	Carolina de Oliveira Carnasciali	025.785.939-06

Seguidamente, a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação declarou após analisarem a documentação das empresas concorrentes o que segue:

Ficam Habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente

L P B



139  
\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 2 -

C. O. Carnasciali - ME	18.102.464/0001-74	Carolina de Oliveira Carnasciali	025.785.939-06
------------------------	--------------------	----------------------------------	----------------

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta Técnica, obtendo a seguinte pontuação de Capacidade Técnica da Licitante:

<b>Empresa C. O. Carnasciali – ME – CNPJ 18.102.464/0001-74</b>			
Capacidade técnica da licitante (ct) e/ou experiência profissional do corpo técnico da licitante (ep) (limitada a dois profissionais)	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Apresentação de no mínimo um atestado ou acervo técnico de Fiscalização em obras de no mínimo 873,14 M <sup>2</sup> .	10	1	10
Número máximo de pontos			10

Na sequência, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 03 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Valor da Proposta	Pontuação
C. O. Carnasciali - ME	18.102.464/0001-74	R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	20 (vinte) Pontos

Apresentando por fim a classificação final da licitação através da seguinte fórmula: **NF=CT e/ou EP + NC (nota comercial)**

<b>Vencedores</b>				
Fornecedor	Lote	Serviço	Preço	Pontuação Final
C.O. CARNASCIALI.	1	Serviço de Fiscalização de Obra da Construção do Edifício da Câmara	R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	30 (trinta) pontos

**Totalizando um valor de R\$ 32.695,80 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos,

*LF* *OP*



140  
+

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01  
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

- 3 -

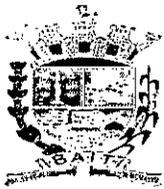
deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

  
**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
Presidente

  
**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Membro

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
MEMBRO

  
**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**  
C. O. Carnasciali – ME  
CNPJ 18.102.464/0001-74



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Relação de Participantes

### Tomada de preços 2/2019

341  
\*

Página.1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
504-5	18.102.464/0001-74	C.O. CARNASCIALI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001

L



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 2/2019

Data abertura: 30/07/2019

Data julgamento: 30/07/2019

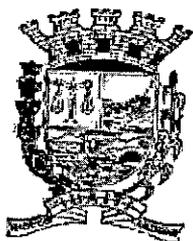
Data homologação:

CNPJ: 18.102.464/0001-74  
Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Serviço de Fiscalização de Obra da Construção do Edifício da Câmara	SERV	12,00	2.724,65 *	MATER
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			32.695,80	

L

5/12



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

143  
R

DE: SETOR JURÍDICO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – Fiscalização e acompanhamento técnico de obra, com validação das medições, apresentação de relatório fotográfico e aceitação dos serviços.

**Senhor Presidente da Câmara,**

Que, foi encaminhado pela Sra. Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para apreciação desta assessoria jurídica o processo administrativo acima epigrafado, versando sobre licitação na modalidade Tomada de Preços – técnica e preço, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de Fiscalização e acompanhamento técnico de obra, com validação das medições, apresentação de relatório fotográfico e aceitação dos serviços.

A necessidade da contratação do serviço foi devidamente justificada no presente procedimento.

Quanto ao preço estabelecido como máximo de contratação corresponde com o valor de mercado, frente os orçamentos realizados. O valor máximo da licitação corresponde a quantia de R\$ 32.696,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), e após a realização da tomada de preço obteve-se o valor de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Na análise dos autos não verifiquei nenhuma mácula no presente procedimento licitatório, razão pela qual OPINO pela sua regularidade, por atender as diretrizes legais previstas nas Leis 10520/2002, 8666/93 e Lei complementar nº 123/2006, o que permite sua homologação, registro e publicação.

Em caso de homologação e contratação pela autoridade competente, recomenda-se sejam observados os deveres e obrigações estabelecidas ao responsável pelo recebimento da prestação de serviços no âmbito desta Casa Legislativa, no que se refere a quantidade e qualidade da prestação de serviços ofertada, atestando a nota fiscal e encaminhar para o pagamento.

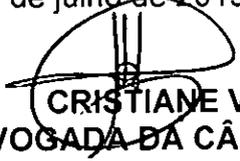
Salvo melhor juízo este é o nosso entendimento que segue para superiores deliberações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

344  
B

Ibaíti, 30 de julho de 2019.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1473 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 67

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01, Nº 02 e Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Aos trinta dias de julho de 2019 (30/07/2019), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se Sra. Simone Aparecida Fernandes Schuenck – Presidente, Sr. Fernando Lopes de Siqueira e Sra. Elaine Aparecida de Freitas, designados pela portaria número 016/2019 de 02 de maio de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação”, nº 02 – “Proposta Técnica” e nº 03 “ Proposta Comercial” referentes à contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital, - relativos ao objeto do Tomada de Preço Nº 02/2019. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação, 02 Proposta técnica e 03- Proposta Comercial das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
C. O. Carnasciali - ME	18.102.464/0001-74	Carolina de Oliveira Carnasciali	025.785.939-06

Seguidamente, a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação declarou após analisarem a documentação das empresas concorrentes o que segue:

Ficam Habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
C. O. Carnasciali - ME	18.102.464/0001-74	Carolina de Oliveira Carnasciali	025.785.939-06

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta Técnica, obtendo a seguinte pontuação de Capacidade Técnica da Licitante:

Empresa C. O. Carnasciali – ME – CNPJ 18.102.464/0001-74			
Capacidade técnica da licitante (ct) e/ou experiência profissional do corpo técnico da licitante (ep) (limitada a dois profissionais)	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Apresentação de no mínimo um atestado ou acervo técnico de Fiscalização em obras de no mínimo 873,14 M².	10	1	10
Número máximo de pontos			10

Na sequência, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 03 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Valor da Proposta	Pontuação
C. O. Carnasciali - ME	18.102.464/0001-74	R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	20 (vinte) Pontos

Apresentando por fim a classificação final da licitação através da seguinte fórmula: **NF=CT e/ou EP + NC (nota comercial)**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1473 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 68

Vencedores				
Fornecedor	Lote	Serviço	Preço	Pontuação Final
C.O. CARNASCIALI	1	Serviço de Fiscalização de Obra da Construção do Edifício da Câmara	R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	30 (trinta) pontos

Totalizando um valor de R\$ 32.695,80 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

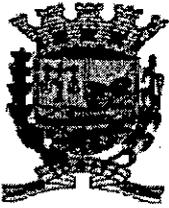
As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
Presidente

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Membro

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
MEMBRO

**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**  
C. O. Carnasciali - ME  
CNPJ 18.102.464/0001-74



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 02/2019-CMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2019**

**1. DADOS GERAIS**

**Objeto:** contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**Data do Edital:** 01/07/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Cristiane Vitorio Gonçalves

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, pág. 11, edição nº 1.452 de 01/07/2019,

Registro no TCE-PR – 02/07/2019,

Mural das Licitações da Câmara Municipal no site <http://transparencia.camaraibaiti.com.br/categoria-68/>, 02/07/2019.

**Recebimento dos envelopes 1, 2 e 3:** até 09h00min do dia 30/07/2019;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 30/07/2019 às 09h00min

**2) DO CERTAME**

**2.1) Participantes:**

C. O. CARNASCIALI - ME

**2.2) Habilitadas:**

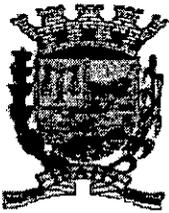
C. O. CARNASCIALI - ME

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

NÃO HOUVE

**2.4) Classificação e pontuação :**

As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem: C. O. Carnasciali - ME, com 10 pontos na pontuação técnica e 20



pontos na pontuação referente a proposta de preço, cujo o valor proposto de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.724,65 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**2.5) DO VENCEDOR:**

C. O. Carnasciali - ME , com 10 pontos na pontuação técnica no valor e 20 pontos na pontuação referente a proposta de preço, cujo o valor proposto de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.724,65 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

**3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Valor estimado do edital: **R\$ 32.696,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais)**

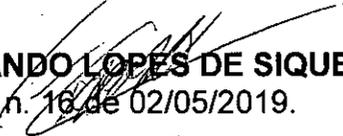
Valor gasto no certame: de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

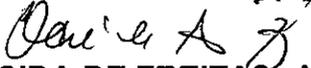
**Economia real no certame:** R\$ 0,20 (vinte centavos)

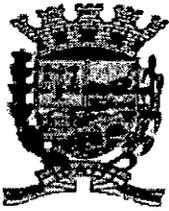
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - Processo Administrativo n. 35/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 07 de agosto de 2019.

  
**PRESIDENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
Portaria n. 16 de 02/05/2019.

  
**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA – Membro**  
Portaria n. 16 de 02/05/2019.

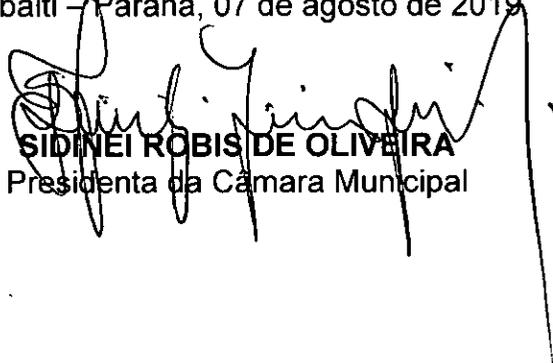
  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS - MEMBRO**  
Portaria n. 16 de 02/05/2019.



### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Tomada de Preço n.º 02/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria n. n. 16 de 02/05/2019, ao vencedor correspondente ao lote correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti – Paraná, 07 de agosto de 2019

  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1479 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 7



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Tomada de Preço n.º 02/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria n. n. 16 de 02/05/2019, ao vencedor correspondente ao lote correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaity – Paraná, 07 de agosto de 2019.

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 02/2019-CMI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2019**

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**Data do Edital:** 01/07/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Cristiane Vitorio Gonçalves

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, pág. 11, edição nº 1.452 de 01/07/2019.

**Registro no TCE-PR:** – 02/07/2019.

**Mural das Licitações da Câmara Municipal no site** <http://transparencia.camaraibaiti.com.br/categoria-68/>, 02/07/2019.

**Recebimento dos envelopes 1, 2 e 3:** até 09h00min do dia 30/07/2019;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 30/07/2019 às 09h00min

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

C. O. CARNASCIALI - ME.

#### 2.2) Habilitadas:

C. O. CARNASCIALI - ME.

#### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

NÃO HOUVE

#### 2.4) Classificação e pontuação :

As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem: C. O. Carnasciali - ME, com 10 pontos na pontuação técnica e 20



### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ IBAITI: A RAINHÁ DAS COLINAS

pontos na pontuação referente a proposta de preço, cujo o valor proposto de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.724,65 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

#### 2.5) DO VENCEDOR:

C. O. Carnasciãli - ME, com 10 pontos na pontuação técnica no Valor e 20 pontos na pontuação referente a proposta de preço, cujo o valor proposto de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.724,65 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

#### 3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: **R\$ 32.696,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais)**

Valor gasto no certame: de R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

**Economia real no certame: R\$ 0,20 (Vinte centavos)**

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - Processo Administrativo n. 35/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 07 de agosto de 2019.

**PRESIDENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck**

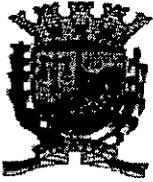
Portaria n. 16 de 02/05/2019.

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA – Membro**

Portaria n. 16 de 02/05/2019.

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS - MEMBRO**

Portaria n. 16 de 02/05/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

CONTRATO N.º 019/2019-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Objeto:** contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**Contratado:** C. O. CARNASCIALI - ME

**Valor total:** R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 12 meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

**Fundamento:** Art. 23, inc. I da Lei nº 8.666/93 e Art. 1º do decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 12 de julho de 2019.

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR.

  
C. O. CARNASCIALI - ME  
CONTRATADA

154

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 02/2019**

**CONTRATO Nº 019/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara**, representada pelo **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C. O. CARNASCIALI-ME** com sede na cidade de Ibaíti/Pr, situado à Rua Dr. Euclides Monteiro nº812, CNPJ/MF sob nº 18.102.464/0001-74, representada pela Sra. Carolina de Oliveira Carnasciali inscrito no CPF/MF sob nº 025.785.939-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.213.577-8 SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 2/2019-CMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–**

O objeto deste contrato é contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, nos seguintes quantitativos e condições:

Lote: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade e	Valor Unit.	Preço máximo total
1	Serviço de Fiscalização de Obra da Construção do Edifício da Câmara.	12,00	2.724,65	32.695,80
TOTAL				32.695,80

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 2/2019-CMI.

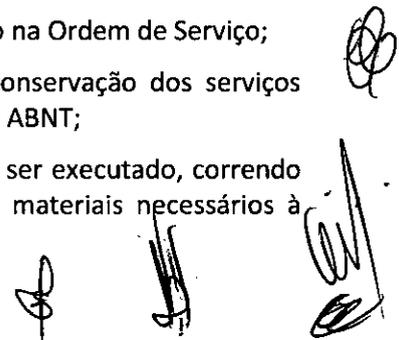
**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–**

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

- a) Iniciar a execução do serviço referente a este do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;
  - b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
  - c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
  - d) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução do mesmo, bem como contratação de funcionários;
- 

- 55
- e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
  - f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ibaiti;
  - g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município/Câmara Municipal ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal/Câmara Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;
  - h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
  - i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização.
  - j) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
  - k) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
  - l) **Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;**
  - m) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - n) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 2/2019-CMI;**
  - o) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
  - p) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
  - q) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
  - r) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
  - s) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ibaiti.
  - t) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- 3
- 4
- 5

- 356  
#
- u) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
  - v) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

**CLÁUSULA QUARTA:** O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o **Sra. Carolina de Oliveira Carnasciali, com registro profissional sob nº A37523-3 visado pelo CAU.**

**CLÁUSULA QUARTA: Dos Prazos de Execução**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Do aumento, por ato do **CONTRATANTE**, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;
- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

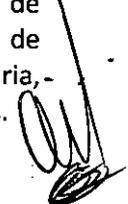
**Obs:** Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais--**

A **CONTRATADA** deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à **CONTRATADA** que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da **CONTRATADA**, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho--**

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trãbaldadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual–**

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, pelo menor preço apresentado.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

**CLÁUSULA NONA - Do recebimento dos serviços–**

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de Preços nº 2/2019-CMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

No caso da prestação de serviços ultrapassarem o prazo de 12 meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC-IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento–**

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

**Parágrafo Primeiro:** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

158

- c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquela da entrega dos produtos;
- h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

**Parágrafo Segundo:** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

**Parágrafo Terceiro:** Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

**Parágrafo Quarto:** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

**Parágrafo Quinto:** A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento–**

O pagamento ficará vinculado aos serviços prestados mensalmente referente à Fiscalização da Obra Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, ou seja, será pago apenas os serviços realizados e devidamente atestado.

**Parágrafo Primeiro** - *O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente às medições realizadas. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*

**Parágrafo Segundo** – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Quarto** - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Sexto** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	170	01.002.01.031.0001.2002	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-**

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

**Parágrafo Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

- c) A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato-**

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Câmara Municipal designará servidor responsável para este fim. A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Câmara Municipal de Ibaiti, obedecendo também à Portaria nº 005/2019, de 07 de janeiro de 2019, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials, located at the bottom right of the document.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Quarto:** Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto:** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sexto:** A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 2/2019-CMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Vigência-**

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **12 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento da Câmara Municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials below it.

164  
\*

**Parágrafo Primeiro:** Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

**Parágrafo Segundo:** Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o subcontratado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos—**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 2/2019-CMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Rescisão—**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

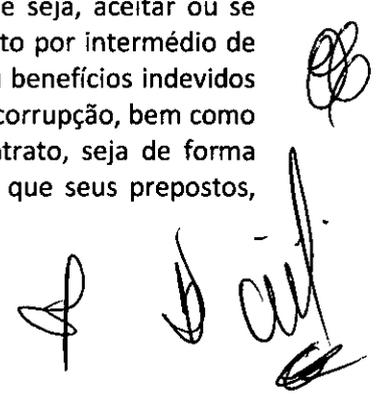
**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - Anticorrupção**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Publicação—**

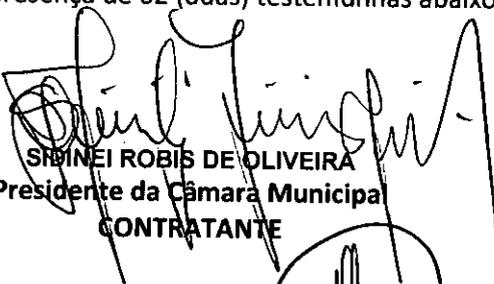


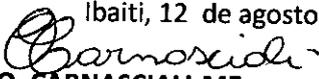
162  
O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município/Câmara Municipal, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro—**

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

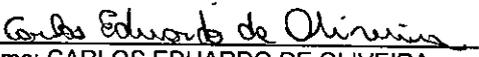
  
SIMONE ROBIS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Ibaiti, 12 de agosto de 2019.  
  
C. O. CARNASCIALI-ME  
Empresa  
CONTRATADA

  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CPF: 038.936.789-30



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0677/0001-01

Nº 01/2019

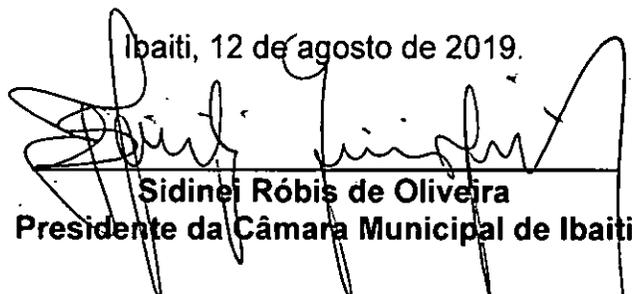
Referente à execução da contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, local a ser realizado o serviço (a) à Praça dos Três Poderes, na Rua Jose de Moura Bueno e esquina com a Rua Ananias Costa.

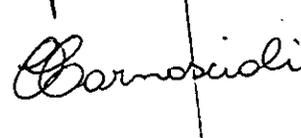
## 1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo Nº 35/2019
- 1.2. Tomada de Preços nº 02/2019
- 1.3. Valor Estimado R\$ 32.696,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
- 1.4. Contrato nº 19/2019
- 1.5. Valor do Contrato: R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
- 1.6. Contratada: C. O. Carnasciali - ME
- 1.7. Prazo Contratual: 12 meses ou 365 dias corridos.
- 1.8. Prazo de Execução: 12 meses ou 365 dias corridos.
- 1.9. Data de inicio da execução: 12/08/2019
- 1.10. Data de conclusão da conclusão: 11/08/2020
- 1.11. Data Base: 11/08/2020
- 1.12. Fiscal/Gestor do Contrato: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a C. O. Carnasciali - ME a iniciar na data de 12 de agosto de 2019 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o/a Câmara Municipal de Ibaiti e a empresa acima.

Ibaiti, 12 de agosto de 2019.

  
Sidinei Róbis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

 12/08/19



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1482 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 12

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019  
CONTRATO Nº 020/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m<sup>2</sup>, sendo 563,69 m<sup>2</sup> no térreo e 309,45 no segundo pavimento, com entrega/execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

Contratado: VANZELI COSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI

Valor total: R\$ 1.578.610,77 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Vigência: 12 meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Fundamento: Art. 23, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 12 de julho de 2019.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

VANZELI COSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI  
CONTRATADA

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019  
CONTRATO Nº 019/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Objeto: contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra, com Validações, Apresentação de Relatório Fotográfico e Aceitação Dos Serviços, com execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

Contratado: C. O. CARNASCIALI - ME

Valor total: R\$ 32.695,80 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Fundamento: Art. 23, inc. I da Lei nº 8.666/93 e Art. 1º do decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 12 de julho de 2019.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

C. O. CARNASCIALI - ME  
CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

165

## PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

### RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil, de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente à construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.